



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

| | |
|--------------------|--|
| <i>Licitação</i> | Pregão Eletrônico Nº 000092/2018 - 16/05/2019 - Processo Nº 010932/2018 |
| <i>Responsável</i> | COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO |
| <i>Data</i> | 04/06/2019 |
| <i>Tipo</i> | ATA - ANÁLISE E RESULTADO (FECHAMENTO II) |

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000092/2018**, referente ao Processo nº **010932/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Verificou-se que a empresa **H E R SINALIZACOES VIARIAS LTDA** apresentou nova CND Municipal, com validade em vigor, e após conferência na internet constatou-se sua regularidade, estando a mesma habilitada.

Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **H E R SINALIZACOES VIARIAS LTDA** no **item 1** no valor total de **R\$ 8.760,00** (oito mil setecentos e sessenta reais), sendo-lhe adjudicado o respectivo item. O valor total do certame é de **R\$ 8.760,00** **oito mil setecentos e sessenta reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio